Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 6 de março de 2013 - nº 1473 - Ano XVI

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 6 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 7.473/2013. **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3967. **INTERESSADO:** POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **JULGAMENTO:** ATA N.º 022/13 de 04/03/2013. Departamento de Suprimentos, aos 04 dias do mês de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.578/12 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/12 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se o processo de Registro de Preços para eventual fornecimento de refeições tipo marmitex (almoço e jantar), destinadas ao uso dos funcionários do SAMU e Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa LUÍS GUSTAVO MASSONI DE LIMA GREGORINI ALIMENTOS ME, em decorrência de lentidão na prestação dos serviços para os quais fora contratada, bem como cumprimento irregular das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços n.º 315/12, causou prejuízos e transtornos a esta Administração. Em consonância com pareceres exarados pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania juntamente com a Secretaria de Administração às fls. 232/233 e 236/240 dos autos, aplico-lhe as seguintes sanções: - Cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 315/12; - Suspensão pelo período de 01 (hum) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 78, 79 e 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. art. 7º da Lei 10.520/02 e nos termos da cláusula 5.2 da Ata de R.P. em referência. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 01 de março de 2.013. - SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 05 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 4.458/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/13 – OBJETO: Aquisição de madeira tratada, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 019/2013 esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame e, em razão disso resolve RERRATIFICAR o Edital REDESIGNANDO nova data para recebimento das propostas iniciais até o dia 21/03/2013 às 13h25m. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços dia 21/03/2013 as 13h30m. A Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 04 de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 110/2012 – OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.

Processo n°.: 22.185/2012

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: AMICRI - Associação Amigos da Criança de Atibaia

CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais à Conveniada, para continuidade às ações do Convênio nº 110/2012 - OP, bem como prorrogar a vigência até 30 de abril de 2013.

RECURSOS FINANCEIROS: R$14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2013

VIGÊNCIA: 30/04/2013

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF n°.: 304.202.308-74 e Miguel Arcanjo Bragion dos Santos, CPF n°.: 073.485.748-90.

Processo nº 5.144/12

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal nº. 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público o arquivamento do processo acima referido**, movido em face do acusado **Abmael Porfírio de Freitas,** tendo em vista **portaria de exoneração** nº 19/2013-SRH, encaminhado cópia dos autos ao Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas judicias que o caso requer, conforme Relatório Final acostado às fls. 443/466, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 22 de fevereiro de 2013.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 05 de março de 2013.

Dra. Ana Cláudia Aur Roque
Presidente CPPD (em exercício)

Poder Executivo

PORTARIA Nº 321/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2013, a Sra. **JAQUELINE DO NASCIMENTO FARIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.266.029-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.936.968-22, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **JUN TAKAHA**, portador da cédula de identidade RG nº 32.222.052-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.335.548-58, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Projetos Turísticos**, na Secretaria de Turismo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 04 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 36648/2012

P O R T A R I A Nº 3.276-GP
de 28 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 36648/2012, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face da servidora Stela de Fátima Freitas Fonseca Fagaraz, Matrícula nº 8617, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, pela suposta infração dos incisos I, XVI, XVII do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 36476/2012

P O R T A R I A Nº 3.277-GP
de 28 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 36648/2012, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face do servidor Magno Reis Pereira, Matrícula nº 966, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, pela suposta infração do Art. 8º, inciso VIII, c.c Inciso XVI do Art. 7º, ambos do Decreto Municipal nº 4.882, de 20 de janeiro de 2006, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.260-GP, de 08 de fevereiro de 2013.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de fevereiro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. 4.191/07-Vol.II

P O R T A R I A Nº 3.278-GP
de 01 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano a partir de 04 de março de 2013.*

Poder Executivo

Nome da Professora
Flávia Peranovich Ferraz

Unidade Escolar
EMEF Padre Armando Tamassia

Encerramento da Função
março/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 24.973/08

D E C R E T O Nº 6.935
de 01 de março de 2013

Altera o Art. 1º do Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, que instituiu a Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente de Atibaia – CAAR/CURMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 24.973/08,

DECRETA

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 5.823, de 13 de fevereiro de 2009, que instituiu a Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente de Atibaia – CAAR/CURMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *Fica instituída a Comissão de Apoio à Aplicação e Regulamentação do Código de Urbanismo e Meio Ambiente de Atibaia – CAAR/CURMA -, com a seguinte composição:*

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Eduardo Orenstein Barreto Alvim
Marco Antonio dos Reis
Michel Martin Urbano
Nivaldo José Mathias
Sérgio Orenstein Glória

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Alexandre Gonçalves Ramos
Messias Camilo dos Santos Júnior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Adilson Haron Bondança
José Luiz Toledo Di Fraia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Carlos Enrique Ferro
Terezinha Aparecida de Moraes"

Art. 2º A alteração introduzida por este dispositivo legal será objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.179, de 05 de maio de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza- PREFEITO MUNICIPAL

- Sergio Orenstein Gloria - SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 43957/2011

D E C R E T O Nº 6.936
de 01 de março de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei nº 4.081 e tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 43957/2011

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR), que passa a contar com a seguinte composição:

Alcides Ribeiro de Almeida Junior
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Jorge Matsuda
SUPLENTE

Nelson Takao Yoshida
COORDENADOR

Ana Maria Herrerias
RELATORA

Raimundo da Rocha Brito
MEMBRO

Poder Executivo

Art. 2º Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 6.804, de 07 de agosto de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 5.580/93

D E C R E T O N° 6.937
de 01 de março de 2013

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.583, de 25 de março de 1.994, alterada pela Lei Municipal nº 3.307 de 24 de abril de 2003 e pela Lei Municipal nº 4.080 de 25 de abril de 2012.

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 5.580/93

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

MEMBROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Alcides Ribeiro de Almeida Junior – Titular
RG: 18.460.605-6

Jairo de Oliveira Bueno – Suplente
RG: 30.710.531-3

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Jorge Béllix de Campos - Titular
RG:10.943.187

Anderson Tatsuo Watanabe – Suplente
RG: 26.128.573-7

REPRESENTANTES DE ENTIDADES, ÓRGÃOS OU SETORES RECONHECIDAMENTE ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Evaristo Pereira da Silva – Titular
RG: 23.640.159-2

Nivaldo Pereira da Silva – Suplente
RG: 25.199.787-X

Armando Augusto Tricoli – Titular
RG: 20.575.520

Akio Matsuda – Suplente
RG: 8.412.374

José de Agrella – Titular
RG: W370.714-C

Vilma Barbosa Gomes – Suplente
RG: 895.015-0

Antonio Donizetti de Oliveira – Titular
RG: 7.993.238

Iassuo Kagi – Suplente
RG: 4.143.615-5

Romulo Fujito Kobori - Titular
RG: 17.743.564

Job José Silva – Suplente
RG: 9.504.294-5

Oswaldo José Maziero – Titular
RG: 8.263.805

Roberto Tanaka – Suplente
RG: 25.328.203-2

Anelsio Lopes Tessaro – Titular
RG: 5.582.543

Aparício Lopes Tessaro -Suplente
RG: 411.065

Elaine Aparecida Zaniboni – Titular
RG: 29.102.943-7

Luiz Ronaldo de Souza – Suplente
RG: 2.235.568

Fabio Kandiro Akutagawa – Titular
RG: 45.440.450-5

Andreia Cifarelli Vizgaudis - Suplente
RG: 22.532.742-9

Nelson Takao Yoshida – titular
RG: 13.553.204

Carlos Massanabo Shinkawa – suplente
RG: 8.412.373

Ana Maria Herrerias – titular
RG: 4809896

Poder Executivo

Sergio Luiz Machado – suplente
RG: 24.867.541-2

Raimundo da Rocha Brito – Titular
RG: 3.065.739

Acion Leiria Muniz – Suplente
RG: 3.384.380-6

João Olinto Gonçalves de Oliveira – Titular
RG: 3.919.304

Rubens Pedroso – Suplente
RG: 2.322.120

Jaime Scarelli – Titular
RG: 26.270.893-0

Pedro Tadao Watanabe – Suplente
RG: 4.250.376

Norival Galo – Titular
RG: 5.254.581

Everton Galo – Suplente
RG: 32.372.755-4

Edson Tadashi Yakushiji– Titular
RG: 32.234.756-7

Flávio Komura – Suplente
RG: 18.975.844-2

Ciro Komura – Titular
RG: 10.477.393

Dirceu Kioshi Hasimoto – Suplente
RG: 18.976.217

Paulo Afonso Peçanha– Titular
RG: 11.890.548-X

Márcio Antonio Rodrigues – Suplente
RG: 16.619.596-0

Art. 2º Os membros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 28061/2007

D E C R E T O Nº 6.938
de 01 de março de 2013

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 03 do Mercado Municipal, à Adalberto Nogueirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 28061/2007;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 03 do Mercado Municipal, a título precário à Adalberto Nogueirão, inscrito no CPF o nº 713.585.798-49 e RG nº 10.141.756, para exploração do ramo de Frutaria.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 3.202, de 22 de janeiro de 1.996.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Livio Antonio Giosa-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Poder Executivo

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 4.507/08

D E C R E T O Nº 6.939
de 01 de março de 2013

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 04 do Mercado Municipal, à Marisa Matiko Danno Nishiya.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 4.507/08;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 04 do Mercado Municipal, a título precário à Marisa Matiko Danno Nishiya, inscrita no CPF o nº 086.239.308-60 e RG nº 11.619.907, para exploração do ramo de comércio de artigos do norte e mercearia.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 3.223, de 08 de março de 1.996 e alterações posteriores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Livio Antonio Giosa-
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 40361/2012

D E C R E T O Nº 6.940
de 04 de março de 2013

REVOGA em todos os termos o Decreto nº 6.898, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de Box localizado no estacionamento do Mercado Municipal, à Associação de Turismo Rural de Atibaia e Vizinhos - ATRATIVI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 40361/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 6.898, de 13 de dezembro de 2012, que dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 02, localizado no estacionamento do Mercado Municipal, à Associação de Turismo Rural de Atibaia e Vizinhos - ATRATIVI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO